



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 28.563, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 11.917.420,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 1º do artigo 8º da Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 11.917.420,00 (onze milhões novecentos e dezessete mil quatrocentos e vinte reais), em favor das unidades orçamentárias: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Polícia Civil - PC e Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2023, 135º da República

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**  
Governador em exercício

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**  
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO I**

**CRÉDITO POR ANULAÇÃO**

**REDUZ**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC</b>			<b>3.220,00</b>

11.006.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	3.220,00
	<b>FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER</b>			<b>6.000.000,00</b>
11.013.22.661.2000.1002	INCENTIVO E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	335041	2.899.0	1.710.469,00
		339030	2.899.0	6.900,84
11.013.23.126.2000.1003	PROMOVER A MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POR MEIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	339030	2.899.0	200.000,00
11.013.23.334.2000.2009	PROMOVER A INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA	339039	2.899.0	2.603.775,06
		339040	2.899.0	789.689,91
11.013.23.691.2000.1495	PROMOVER A ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	335041	2.899.0	204.672,35
		339035	2.899.0	191.604,00
		339039	2.899.0	292.888,84
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC</b>			<b>424.200,00</b>
15.001.06.181.2075.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339039	1.500.0	424.200,00
	<b>POLÍCIA CIVIL - PC</b>			<b>1.220.000,00</b>
15.003.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	1.500.0	690.000,00
		339039	1.500.0	20.000,00
		339049	1.500.0	140.000,00
15.003.06.183.2075.2269	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339036	1.500.0	110.000,00
		339037	1.500.0	260.000,00

	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS</b>			<b>4.270.000,00</b>
21.001.14.421.2102.1001	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR AS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO	339039	1.500.0	4.270.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 11.917.420,00</b>

## ANEXO II

### CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

### SUPLEMENTA

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC</b>			<b>3.220,00</b>
11.006.23.122.2072.2661	GARANTIR OS DIREITOS DO CONSUMIDOR	339040	1.500.0	3.220,00
	<b>FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER</b>			<b>6.000.000,00</b>
11.013.22.661.2000.1002	INCENTIVO E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	449051	2.899.0	6.000.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC</b>			<b>424.200,00</b>
15.001.06.181.2075.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	335039	1.500.0	424.200,00
	<b>POLÍCIA CIVIL - PC</b>			<b>1.220.000,00</b>
15.003.06.183.2075.2269	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339039	1.500.0	450.000,00
		339033	1.500.0	10.000,00
		339030	1.500.0	160.000,00
15.003.06.183.2075.2852	ADQUIRIR BENS PERMANENTES	449052	1.500.0	600.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS</b>			<b>4.270.000,00</b>
21.001.14.421.2102.2893	FORNECER ALIMENTAÇÃO PARA POPULAÇÃO CARCERÁRIA	339030	1.500.0	4.270.000,00

TOTAL
-------

RS 11.917.420,00
------------------



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 10/11/2023, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Vice Governador**, em 10/11/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0043399642** e o código CRC **6C87A05E**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.003406/2023-41

SEI nº 0043399642